



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.748 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a
Concessão Real de Uso oneroso da
Pedreira Municipal.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão Real de Uso oneroso da “Pedreira Municipal”, para extração de pedra irregular e elaboração de “brita”, mediante licitação pública.

Art. 2º A adjudicação da concessão, através da licitação pública, terá em conta a proposta que contiver a maior oferta do volume de pedras produzidas, em percentuais, de cada especificação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração